



PROCESSO: 22003-5/2016

INTERESSADO: UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO DO ACÓRDÃO

RELATOR: CONSELHEIRO: WALDIR JÚLIO TEIS

Senhor Conselheiro,

Trata o processo de Pedido de Rescisão apresentado pelo senhor José Ari Zandoná, ex-gestor da União das Câmara Municipais do Estado de Mato Grosso, referente ao Acórdão nº 292/2015-PC, que julgou regulares com determinações e aplicação de multas as Contas Anuais de Gestão do exercício de 2014.

As justificativas e documentos apresentados pelo requerente foram analisadas pelo Auditor Público Externo, senhor Paulo César Paim, que concluiu pelo provimento parcial do Pedido de Rescisão.

Considerando o relatório técnico apresentado pelo Auditor Público Externo, assim como a conclusão e sugestão de reforma do Acórdão, encaminha-se o processo para conhecimento e providências.

É a informação.

Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 22 de maio de 2017.

(Assinatura Digital)

Joel Bino do Nascimento Júnior
Secretário de Controle Externo